

LEI N º 095/96- DE 08 DE ABRIL DE 1996.


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR MAIS
UM CARGO DE ODONTÓLOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 01 (um)
cargo de odontólogo, nível VII, a ser incluído no anexo I da Lei nº 0038/91,
de 06.11.91.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 08 de abril de 1996.



SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL